

Castano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 890 /97-PMM

Considera de Utilidade Pública no
Município de Macapá, a Agremiação
sócio-desportiva FAZENDINHA
ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a Agremiação sócio-desportiva FAZENDINHA ESPORTE CLUBE, com sede no Distrito de Fazendinha, embasado no disposto da Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de julho de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM